



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE AUTOMÓVEL Nº 021/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM AUTOMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E KUGLER VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 76.108.653/0001-50

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: KUGLER VEÍCULOS LTDA. – CNPJ 76.108.653/0001-50, com sede na PR 151, KM 151, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Castro – Paraná, por seu representante, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de revisão do automóvel pertencente à Câmara Municipal de Carambeí, placas AVI 6421, assim como a substituição de peças inerentes à revisão, conforme constantes no procedimento licitatório – Inexigibilidade de nº 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **RS 1.406,83 (um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos)**, pela revisão e substituição de produtos dos produtos descritos no procedimento de inexigibilidade nº 003/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.19.00 – Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo totalmente revisado e com as peças substituídas para que a garantia do produto permaneça inalterada, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 17 de maio de 2013.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATADA


KUGLER VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 76.108.653/0001-50
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº